



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO EM 28 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e conservação dos prédios públicos do Município de São José de Caiana-PB. A realização dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desinsetização é necessária para prevenir e controlar a presença de insetos, roedores, cupins e demais pragas urbanas que possam oferecer riscos à saúde dos servidores e da população, bem como causar danos às instalações, móveis, equipamentos, documentos e demais bens públicos.

A execução dos serviços em 28 (vinte e oito) prédios municipais permitirá a adoção de medidas preventivas e corretivas de controle de pragas, contribuindo para a manutenção de ambientes seguros e adequados ao funcionamento das unidades públicas e à prestação dos serviços à comunidade.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção dos espaços públicos, preservar o patrimônio municipal e reduzir os riscos sanitários decorrentes da proliferação de pragas urbanas.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os serviços descritos na especificação do objeto deverão ser realizados conforme especificações feitas no Edital da Dispensa e demais informações técnicas pertinentes

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
1.	SECRETARIA DE TRANSPORTE	M²	2.074
2.	ESCOLA MARIANO TOMAZ	M²	1.928
3.	ESCOLA ISABEL LOPES	M²	1.718
4.	ESCOLA JOSÉ PEREIRA FILHO	M²	949
5.	ESCOLA AMELINA ALVES LEITE	M²	2653
6.	ESCOLA ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	M²	459
7.	ESCOLA LUIS GOMES DE MELO	M²	352
8.	ESCOLA JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	M²	442
9.	ESCOLA ANTÔNIA MARIA DE JESUS	M²	573
10.	ESCOLA ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS	M²	641
11.	BIBLIOTECA MUNICIPAL	M²	40
12.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M²	35
13.	SECRETARIA DE SAÚDE	M²	94
14.	PSF DO SÍTIO DESERTO	M²	620
15.	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	M²	2.800
16.	PSF DA CIDADE	M²	538
17.	CEO	M²	315
18.	FARMÁCIA POPULAR	M²	27
19.	PREFEITURA MUNICIPAL	M²	663
20.	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	M²	155
21.	CRAS	M²	200
22.	CREAS	M²	232



23.	DELEGACIA DE POLICIA MILITAR	M²	120
24.	CONSELHO TUTELAR	M²	50
25.	MERCADO PÚBLICO	M²	1.732
26.	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	M²	292
27.	PREDIO DO SAMU	M²	1.000
28.	CRECHE MUNICIPAL SÃO JOSÉ	M²	1.200
29	PREDIO DA GARAGEM DA FROTA DE VEICULOS	M²	1000

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: - Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

4.2 Dada à natureza da aquisição envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens de aquisição do serviço para limpeza e higienização dos prédios públicos, podem ser parcelados de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O serviço será realizado nos prédios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do serviço podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- c) Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de aquisição de eletrônicos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades do Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 12 de agosto de 2026.



DAMIÃO PEREIRA LOPES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO EM 28 PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

Por conseguinte, encaminho o presente, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, a Secretaria de Finanças para constatar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São José de Caiana-PB, em 12 de agosto de 2026



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL